



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Caraíbas

Segunda-feira • 28 de Novembro de 2022 • Ano XII • Nº 509

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 03
Editais .....	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivanildo Santos Dias / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Praça Luis Eduardo Magalhães, S/N - Térreo - Usina

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODVGNJQ4NDRGRJK4RDU5MT

## **Decretos**

---

---

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022**

**Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal do Município de Caraíbas do Exercício Financeiro 2018 e dá outras providências.**

Ivanildo Santos Dias, presidente da Câmara Municipal de Caraíbas-Ba. Considerando o disposto nos art. 89, 90 e 91 e da Constituição Estadual, art. 53 da Lei Orgânica concomitante ao Capítulo II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraíbas; Considerando a decisão do plenário que foi de manter o parecer prévio nº 04978e19 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que opina pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Caraíbas para o exercício financeiro de 2018, com ressalvas.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Caraíbas-Bahia, Exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do gestor: Jones Coelho Dias, em conformidade com o Parecer nº 04978e19 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atendido todo procedimento regimental.

Art. 29. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Caraíbas, em 28 de Novembro de 2022.

Ivanildo Santos Dias  
Presidente

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2022**

**Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal do Município de Caraíbas do Exercício Financeiro 2020 e dá outras providências.**

Ivanildo Santos Dias, presidente da Câmara Municipal de Caraíbas-Ba. Considerando o disposto nos art. 89, 90 e 91 e da Constituição Estadual, art. 53 da Lei Orgânica concomitante ao Capítulo II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraíbas; Considerando a decisão do plenário que foi de manter o parecer prévio nº 09997e21 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que opina pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Caraíbas para o exercício financeiro de 2020, com ressalvas.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Caraíbas-Bahia, Exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do gestor: Jones Coelho Dias, em conformidade com o Parecer nº 09997e21 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atendido todo procedimento regimental.

Art. 29. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Caraíbas, em 28 de Novembro de 2022.

Ivanildo Santos Dias  
Presidente

## ***Editais***

---

---

### **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Caraíbas, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições do capítulo I do Regimento Interno.

Resolve:

Informar os Senhores vereadores e a vereadora para sobre a votação da mesa diretora Da Câmara Municipal de Caraíbas para o biênio 2023 / 2024 a ser realizada no dia 15/12/2022 às 10:00h no prédio da Câmara Municipal de Caraíbas.

Sem mais para o momento, elevo meus votos de estima e apreço.

Caraíbas-Ba, 28 de Novembro de 2022.

Atenciosamente

IVANILDO SANTOS DIAS  
Presidente